



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA No. 0264/95, DE 31 DE
AGOSTO DE 1.995.

FIXA O HORARIO DE CAFE PARA SERVIDO-
RES DESTA CAMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o. - Fixar horário de café para os Servidores deste Legislati-
vo, nos seguintes horários: 09:00 horas a Servente servirá o café
nas respectivas salas, das 15:00 às 15:30 café na cantina.

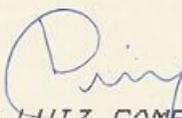
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de No-
va Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de agosto
de 1.995.

Reg. as fls. nº verso 51.57
Do Livr próp. nº 002
Em 31 08 95
Josi


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE